DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 45.323.474/0001-02

D E C I S Ã O

Referências:

EDITAL Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL

APENSO 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, A FIM DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

Vistos.

MARIA MADALENA DA SILVA, prefeita do município de Aramina-SP e **FÁBIO LIMA DONZELLI**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos usos de suas atribuições conferidas por Lei, depois de analisarem o pedido de reconsideração às fls. 136-146, combinado com o parecer jurídico exarado às fls. 148-151 e, finalmente, pela ausência de fatos novos e relevantes que possuam o condão de alterar a sentença prolatada em 07 de dezembro de 2023, às fls. 111-121 (edição nº 714A do Diário Oficial), **MANTÊM** a referida decisão pelos fatos e fundamentos nela contidos.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Aramina, 19 de janeiro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita

FÁBIO LIMA DONZELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(assinado no original às fls. 153 – apenso 02 do pregão presencial 02/2023)